

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 75. DE 22 DE JUNHO DE 1970. ✓

Outorga título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE".

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

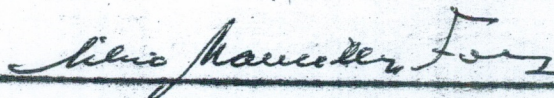
Art. 1º - É concedido ao Coronel Oswaldo Frias Vilar, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE", em reconhecimento à estima e grande dedicação ao Povo Rioverdense.

§ único - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o diploma, que será entregue ao homenageado, perante a Câmara Municipal, em solenidade oficial.

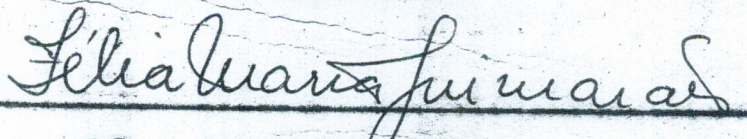
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 22 de junho de 1970.



Sílvio Mancilha Fonseca
Prefeito Municipal



Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa